



Adm 2009/2012

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00117

Decreto nº 1319 /2012, de 19 de novembro de 2012.

Altera horário de expediente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação financeira do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II, Seção II, art. 169, que determina aos entes públicos a obrigação de não exceder, nas despesas com pessoal, os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Capítulo IV, Seção II, art. 19 e 20, que determinam os limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da tomada de medidas administrativas para adequação aos limites impostos pela legislação pátria;

CONSIDERANDO a imperiosa obrigação de sanear as contas públicas municipais, com a otimização das despesas e das receitas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal, o horário de expediente de 06 (seis) horas corridas, das 08:00 as 14:00 horas, a partir de 19 de novembro de 2012.

§ 1º. O horário descrito no caput será aplicado aos servidores lotados no(a):

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Procuradoria Jurídica Municipal;
- III – Contadoria Municipal;
- IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Comunicação;
- VII – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;



Adm 2009/2012

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

00118

VIII – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;

IX – Secretaria Especial de Controle Interno;

X – Secretaria Especial de Previdência Municipal;

§ 2º. O horário descrito no caput não se aplica aos servidores lotados no(a):

I – Centro de Atendimento ao Turista - **CAT**, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II – Assessoria de Serviços Urbanos e Transportes, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls.
do Livro próprio e
afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.